



## DELIBERAÇÃO 144/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 256ª reunião ordinária de 20 de julho de 2021.

Considerando a 31ª pauta de distribuição divulgada no dia 18/07/2021, que estabeleceu o envio de 24.473 doses da vacina contra a COVID-19 para serem aplicadas na população de fronteira;

Considerando que o Estado de Santa Catarina possui 10 (dez) municípios que fazem fronteira seca com o território argentino;

Considerando que na Argentina, até o momento, já foram confirmados 92 casos da Variante de Interesse (VOI) Lambda e um caso da Variante de Preocupação (VOC) Delta;

Considerando que esses municípios possuem um grande fluxo de circulação de pessoas entre os dois países e que a vacinação imediata da população pode protegê-la, prevenindo a ocorrência de casos graves, hospitalizações e óbitos por COVID-19;

### APROVA:

1. A estratégia de vacinação em massa da população com 18 anos ou mais de idade residentes nos 10 municípios da região do Extremo Oeste Catarinense que possuem fronteira territorial com a Argentina.
2. Para possibilitar a vacinação dessa população, será encaminhado o quantitativo de 24.486 doses, suficiente para que os municípios vacinem toda a população com 18 anos ou mais de idade, considerando as estimativas do IBGE (2020), conforme tabela abaixo:

Município	Total doses
Bandeirante	768
Belmonte	882
Dionísio Cerqueira	4.962
Guaraciaba	3.144
Itapiranga	6.156
Paraíso	936
Princesa	1.044



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Santa Helena	678
São José do Cedro	4.530
Tunápolis	1.386
<b>TOTAL</b>	<b>24.486</b>

3. Para fins de comprovação da condição de residente em um dos dez municípios que irão promover esta estratégia de vacinação de massa, a população deverá apresentar documento de identificação com foto, além de comprovante de residência no município.
4. O registro das doses aplicadas deverá ser realizado pelo município em até 48 horas após a aplicação da vacina, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).
5. A Diretoria de Vigilância Epidemiológica emitirá nota técnica complementar normatizando estratégia de vacinação desses municípios.

Florianópolis, 20 de julho de 2021.

*Assinado digitalmente*  
**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

*Assinado digitalmente*  
**DAISSON TREVISOL**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **KDGF0072**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 21/07/2021 às 13:23:56  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** em 21/07/2021 às 16:04:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMDY3ODBfMTA4NDU0XzlwMjFfS0RHRjAwNzI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00106780/2021** e o código **KDGF0072** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.